Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7030 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 4.205, de 19 de janeiro de 2024 que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 885.624,56.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.205, de 19 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária na importância de R$ 885.624,56 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte quatro reais e cinquenta e seis centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1605 - R$ 885.624,56 (Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.104 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1605	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	12.197,05
33.90.93.00.1605	Indenizações e Restituições	R$	873.427,51

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: Piso de Enfermagem – 00624027-9 - CEF.

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 938.457,87	Obrigações	R$ 52.833,30
		Superávit	R$ 885.624,57
Total	**R$ 938.457,87**	**Total**	**R$ 938.457,87**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 19 de janeiro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal